



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI n.º 468-GAB-PREF/1992

Em, 10 de dezembro de 1992.

“Autoriza abertura de remanejamento no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, com base no artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir remanejamento no Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 123.000.000,00 (Cento e Vinte e Três Milhões de Cruzeiros) destinados as seguintes unidades orçamentárias: Câmara Municipal, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Rodoviário Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a classificação institucional programática e funcional, conforme discriminação abaixo:

“REDUZ”

0100	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
0101	-	Câmara Municipal		
0101-0101001.201	-	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.2.0.	-	Material de consumo	Cr\$	10.000.000,00
0600	-	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</u>		
0601	-	Gabinete do Secretário		
0601-0308033.215	-	Amortização Enc. Fin. Div. Contratada		
3.1.9.2.	-	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	35.000.000,00
0800	-	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
0803	-	Divisão de Ensino		
0803-0842188.228	-	Manut. adapt. E reforma de escolas		
3.1.3.2.	-	Outros serviços e encargos	Cr\$	35.000.000,00
0803-0845213.231	-	Apoio a Sociedade Pestalozzi		
3.1.2.0.	-	Material de consumo	Cr\$	5.000.000,00
0900	-	<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
0903	-	Divisão de Obras		
0903-1691575.108	-	Pavimentação de Obras Complementares		
4.1.1.0.	-	Obras e instalações	Cr\$	8.000.000,00
1000	-	<u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
1003	-	Divisão Técnica		
1003-1607021.243	-	Manutenção de equipamento rodoviário		





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cr\$	15.000.000,00
1100	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</u>		
1101	- Divisão Administrativa		
1101-1375428.246	- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
	VALOR REDUZIDO	Cr\$	123.000.000,00

"SUPLEMENTA"

0100	- <u>CAMARA MUNICIPAL</u>		
0101	- Câmara Municipal		
0101-0101001.201	- Manutenção das atividades legislativas		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
0200	- <u>CHEFIA DE GABINETE</u>		
0201	- Divisão Administrativa do Gabinete		
0201-0307020.204	- Assessoramento Superior		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
0202	- <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DO IATA</u>		
0202-0307021-205	- Atividade Div. Adm. do Distrito do Iata		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
0203	- <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SURPRESA</u>		
0203-0307021.206	- Atividade Div. do Distrito de Surpresa		
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
0204	- <u>DIVISÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS</u>		
0204-1581486.249	- Funcionamento do Conselho Tutelar		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
0204-1581486.207	- Apoio das atividades sociais		
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
0600	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</u>		
0601	- Gabinete do Secretário		
0601-0308021.214	- Serviços de Administração Financeira		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
0700	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
0701	- Gabinete do Secretário		
0701-0307021.219	- Serviços de Administração Geral		
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
0800	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
0803	- Divisão de Ensino		
0803-0842188.288	- Manut. Adapt. E reforma de escolas		
3.1.2.0.	- Material de Consumo	Cr\$	35.000.000,00
0803-0845213.231	- Apoio a Sociedade Pestalozzi		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00



Resgatando valores, construindo o futuro. – Lei nº 1.110-GAB.PREF/05

Avenida 15 de novembro nº 930 – centro – CEP 78957-000 – Fone – fax (069) 3541 - 3511



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



0900	-	<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</u>		
0902	-	Divisão de Serviços Urbanos		
0902-1691575.238	-	Conservação de ruas e avenidas		
3.1.2.0.	-	Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
1000	-	<u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
1003	-	Divisão Técnica		
1003-1607021.243	-	Manutenção de equipamento rodoviário		
3.1.3.2.	-	Outros serviços e encargos	Cr\$	10.000.000,00
1100	-	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</u>		
1101	-	Divisão Administrativa		
1101-1375430.248	-	Atividades sanitárias		
3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
		TOTAL GERAL	CR\$	123.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do remanejamento ora aberto no artigo 1º, será utilizado a redução parcial de dotações que não foram usadas no Orçamento Vigente, de acordo com o item III § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de dezembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

